

RESOLUÇÃO nº 005, de 17/03/2022

Autoriza a AMAVI a cooperar com o CIM-AMAVI e dá outras providências.

JOSÉ CONSTANTE, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 17/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cooperação com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI (CIM-AMAVI) na consecução da contrapartida no Convênio nº 903690/2020, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o CIM-AMAVI para a aquisição de veículo e equipamentos de informática para estruturação do serviço de Inspeção Sanitária do CIM-AMAVI, mediante disponibilização do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Eventual saldo remanescente poderá ser utilizado para contrapartidas em convênios em andamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 17 de março de 2022.

José Constante
Presidente da AMAVI